

DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 02.002.0061.2020

Chamada Pública para Credenciamento nº. 002/CISAMREC/2018:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC - CISAMREC, doravante denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público indireto, inscrita no CNPJ nº. 13.791.885/0001-36, com sede na Avenida Santos Dumont nº. 1.980, salas 01 A Pav. Térreo e Superior, Bairro São Luiz, em Criciúma (SC), neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. **ROQUE SALVAN**, inscrito no CPF sob o nº. ***.***.569-72 e,

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TERESINHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 86.437.845/0001-64, com sede na Rua JACOB BATISTA ULIANO, 1370, bairro Centro, Braço do Norte (SC), CEP: 88750-000, fone (48) 3658-2244, representado pelo(a) Sr (a) **PEDRO MICHELS NETO** inscrito no CPF: ***.***.349-53, neste ato denominado **CONTRATADO**.

As partes acima qualificadas resolvem, em comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que regula-se pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, pelas seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Objeto

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão do seguinte (s) procedimento (s), por solicitação da **CONTRATADA** através de e-mail recebido dia 31 de outubro de 2023, solicitando a oferta do serviço que foi aprovada de acordo com a Resolução 023/CISAMREC/2023, tendo como objetivo zerar fila, e por tratar-se de vantagem para os consorciados tendo em vista menor valor, conforme tabela abaixo:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR R\$
0204069028	DENSITOMETRIA OSSEA (Dois seguimentos) MUTIRÃO	55,10

CLÁUSULA SEGUNDA
Da Vigência

2.1. Após as alterações supra, o ANEXO I do termo de credenciamento em epígrafe passará a vigorar sem os procedimentos supracitados, com vigência a partir de 10 de novembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA
Das Demais Cláusulas

3.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original não expressamente alteradas por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Criciúma (SC), 10 de novembro de 2023.

ROQUE SALVAN
Diretor Executivo do CISAMREC
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TERESINHA
PEDRO MICHELS NETO - Representante legal
CONTRATADA